

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 24.110.720/0001-78

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usinado a quente para aplicação na recuperação de ruas e avenidas da cidade de Glória de Dourados.

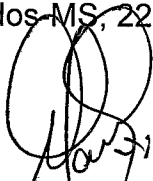
VALOR: O valor da despesa será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.15.451	Infra Estrutura Urbana
02.09.451.0009	Expansão da Estrutura Urbana
02.09.451.0009.2015	Manutenção/Conservação de Vias Publicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo (FICHA 761)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Janeiro de 2020.


Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO III DOEGD - N.0496/2020

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice-Prefeito

- Fausto José de Sousa

Gerência Municipal de Gestão Pública - GEPU

- Diomar Mota Santos

Gerência Municipal de Desen. Sustentável - GEDS

- Antônio Carlos da Silva Vieira

Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura - GEEC

- Maria Conceição Amaral Laboissier

Gerência de Obras e Serviços Públicos - GEOP

- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira

Gerência Municipal de Saúde - GESAU

- Ricciari Doreto Schiave

Gerência Mun. de Infraestrutura e Água - GEINFRA

- Sidney Thomaz Neto

Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania - GEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria Municipal de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria Municipal de Habitação

- Adimilson de Almeida

Coordenadoria Municipal de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frota

- Walid Aidamus Rasslan

Controladoria Interna

- Nelson Correia Mendes

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
LICITAÇÃO.....1
PORTARIA.....1

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
DISPENSA Nº 001/2019
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
PARTES: CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de
Desenvolvimento
da Colônia

CONTRATADO: José Fernando Dirksen
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 001/2019, Dispensa nº 001/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 001/2019, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2019, passará de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 001/2019, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 31 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Presidente do CIDECO

Contratada: Jose Fernando Dirksen - Contratado

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
DISPENSA Nº 004/2018
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018
PARTES: CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de
Desenvolvimento
da Colônia
CONTRATADO: Sistcon Sistema de Contabilidade Publica Eireli - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 004/2018, Dispensa nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Clausula Terceira e Clausula Quinta do Contrato Administrativo nº 004/2018, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - O valor do Contrato Administrativo nº 004/2018, aditado em 12 (doze) meses passará para R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO - O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 004/2018, passará de 31/12/2019 para 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 004/2018, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 31 de Dezembro de 2019.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes - Presidente do CIDECO

Contratada: Luiz Otavio da Mota Couto - Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, RATIFICO a presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO EIRELI - EPP CNPJ Nº 24.110.720/0001-78

OBJETO: Aquisição de massa asfáltica, tipo concreto betuminoso usinado a quente para aplicação na recuperação de ruas e avenidas da cidade de Glória de Dourados.

VALOR: O valor da despesa será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.09	GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.09.15.451	Infra Estrutura Urbana
02.09.451.0009	Expansão da Estrutura Urbana
02.09.451.0009.2015	Manutenção/Conservação de Vias Publicas
3.3.90.30.00	Material de Consumo (FICHA 761)

DETERMINO a emissão da Nota de Empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Janeiro de 2020.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N.º 026/2020 - DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.